

## **RESOLUÇÃO CONEMA Nº 79, DE 07-03-2018**

APROVA A NOP-INEA-35 NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SISTEMA MTR.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO, em sua reunião de 07 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.744, de 25/04/2007. CONSIDERANDO: o que consta do Processo nº E-07/002.11147/2015; as legislações e normas nacionais e estaduais sobre Resíduos Sólidos, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; a necessidade de aperfeiçoar a gestão dos resíduos sólidos gerados, transportados e destinados no Estado do Rio de Janeiro; e a necessidade estimular políticas públicas, com base no diagnóstico de gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NOP-INEA-35 NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SISTEMA MTR.

Art. 2º Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o atendimento dos itens 6.1.5, 6.2.4, 6.2.5 e 6.4.4 da NOP-INEA-35, das respectivas atividades.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Deliberação CECA/CN nº 4.497, de 03 de setembro de 2004, que aprovou a DZ1310 R.07 SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2018

ANTÔNIO DA HORA  
Presidente